



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 164/2021

Unaí, 23 de junho de 2021.

Parecer Técnico de Licenciamento Simplificado processo SLA:2937/2021

Parecer Técnico vinculado ao SEI: [S31258777ei!](#)

SLA Nº:2937/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Fabricio Ribeiro Costa	CNPJ:	046.697.536-81
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Conceição de Santa Cruz	CNPJ:	046.697.536-81
MUNICÍPIO(S):	Vazante/MG	ZONA:	Rural
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, caprinos em regime extensivo	NP	
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	NP	
G-02-02-1	Avicultura	NP	

G-02-04-6	Suinocultura	NP	
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	NP	
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Michele Gonçalves de Oliveira	235783/D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0		
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1332576-6		



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31258935** e o código CRC **5233F939**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
PROCESSO SLA: 2937/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDERDOR:	Fabricio Ribeiro Costa		CPF: 046.697.536-81
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Conceição de Santa Cruz		CPF: 046.697.536-81
MUNICÍPIO:	Vazante/MG		ZONA: Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none">O empreendimento está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.Há/haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bulbalinos, eqüinos, muarees, caprinos em regime extensivo	NP	
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	NP	
G-02-02-1	Avicultura	NP	
G-02-04-6	Suinocultura	NP	
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, oléricultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	NP	
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Michele Gonçalves de Oliveira	Nº ART ou equivalente 235783/D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	Assinado eletronicamente	
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1332576-6	Assinado eletronicamente	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) SLA 2937/2021

O empreendimento Fazenda Conceição de Santa Cruz, pertence ao Sr. Fabricio Ribeiro Costa, atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Vazante/MG. Em 10/11/2020, foi formalizado, via SEI, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado de nº 2937/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades em operação são: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura numa área de 235,447 ha; Criação de bovinos em regime extensivo numa área de 65,529 ha; Criação de bovinos em regime de confinamento com 80 cabeças; Avicultura com 100 cabeças; Suinocultura com 5 cabeças; Horticultura em 0,005 ha; e Usina solar fotovoltaica com potência nominal de 0,008 MW.

Considerando as atividades solicitadas neste processo, e conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, a atividade de maior porte é a de culturas anuais, assim o empreendimento é classificado como porte Médio e Classe 2.

O empreendimento em questão está inserido no critério locacional 1, conforme preconiza a DN COPAM nº 217/2017. Por estar inserido na Área de Ocorrência de Cavidades e há captação de água superficial em área de conflito de recursos hídricos, e, portanto, com Fator Locacional Peso 1 para fins de licenciamento ambiental.

Foram apresentados os documentos, Estudo de Interferência para empreendimentos com Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos e estudo quanto a ocorrência de cavidades na área do empreendimento.

O empreendimento Fazenda Conceição de Santa Cruz localiza-se na zona rural do município de Vazante, porção noroeste do Estado de Minas Gerais, aproximadamente 37 km, sentido leste, da área urbana do município de Guarda-Mor. A fazenda tem área total de 569,76 hectares, sendo 65,52 ha, sendo 65,52 ha de pastagem, 125,44 ha de lavoura sequeiro e 110,00 ha de área irrigada.

A atividade de culturas anuais corresponde ao cultivo de grãos e cana de açúcar. O plantio no empreendimento é realizado de maneira rotativa, alternando-se anualmente as culturas de milho, soja, feijão. A criação de bovinos é desenvolvida somente pelo empreendedor. O empreendimento conta com gado de leite e cruzado e gado de corte sendo de raça nelore. O empreendedor retira o leite duas vezes ao dia sendo feita a distribuição para a COOPERVAP, localizada em Paracatu – MG.

O empreendimento conta ainda com um confinamento de 0,1170 ha para fazer o trato do gado de leite de forma facilitar o manejo do empreendimento, o confinamento possui capacidade para até 80 cabeças de gado. A avicultura é realizada pelo proprietário da área e pelos funcionários, assim como as atividades de suinocultura (no máximo 05 cabeças) e horticultura, são desenvolvidas somente para consumo próprio do empreendimento.



A atividade de Energia Solar Fotovoltaica é desenvolvida somente para o uso da sede do empreendimento onde se cria uma corrente elétrica contínua de 0,0082MV

No empreendimento foi observada a existência de cinco residências ocupadas pelos funcionários. As infraestruturas do empreendimento são todas de alvenarias com ventilação localizadas próximo à entrada dentro do empreendimento. Possui 05 funcionários fixos e 04 famílias residentes na fazenda.

A reserva Legal é de 126,79 hectares, averbados na matrícula 12.355 no Cartório de Registro de Imóveis de Vazante/MG. Apresentou o CAR MG-3171006- B36.DEB2.A360.401B. 8623.4358.0386.D5A8. Foi informado que as áreas de Reserva Legal e as Áreas de Preservação Permanentes estão cercadas onde fazem divisas com as áreas de pastagens.

Os usos de recursos hídricos no empreendimento estão regularizados como segue:

- Irrigação: Outorga Coletiva Portaria: 00525/2020 - Captações Direta por meio da portaria de outorga coletiva 525-2020: no Córrego das Colheres – 17°42'46"S e 46°54'03"W; no Rio Claro – 17°42'06"S e 46°53'59"W; e no Rio Claro – 17°42'31"S 46°54'30"W. A água das captações realizada é destinada a irrigação de dois pivôs central de 35 ha cada e um pivô de 40 ha, sendo plantado no mesmos culturas anuais como milho, feijão e soja.

- Dessedentação animal e consumo humano: Captação em curso d'água Córrego das Colheres – Certidão de uso insignificante de recursos hídricos nº 260722/2021 Coordenadas: 17° 42' 35,0"S e 46°54'2,0"W; Captação em curso d'água Córrego das Colheres – Certidão de uso insignificante de recursos hídricos nº 260714/2021 Coordenadas: 17° 42' 43,37"S e 46°54'1,45"W

- Consumo humano (sanitários, refeitório etc): Poço manual (cisterna). Certidão de uso insignificante de recursos hídricos nº 255012/2021 Coordenadas: 17° 42' 39,0"S e 46° 54' 7,0"W.

Foram identificados os seguintes impactos / medidas mitigadoras no empreendimento: Contaminação do solo / Implantar sistema de gestão de efluentes sanitários e de resíduos sólidos; Compactação do solo / Programa de conservação de solo e água; Manutenção das vias de acesso; Erosão devido à exposição às intempéries / Programa de conservação de solo e água; Contaminação em virtude da geração de efluentes sanitários / Sistemas de coleta, armazenamento e tratamento dos efluentes domésticos; Geração de resíduos / Coleta e disposição adequadas.

Com relação as águas pluviais em todo o perímetro do imóvel, deverá ser mantida a realização das medidas de Conservação de Água e Solo. Para os efluentes oleosos, oriundos do ponto de abastecimento flutuante, oficina, galpão de máquinas e de embalagens, deverá ser construído local específico para armazenamento das embalagens e para a manutenção e abastecimento de maquinários. Nesses locais a serem construídos os pisos deverão ser impermeabilizados e deverá realizar as instalações das canaletas que direcionam os efluentes para CSAO a ser implantada.



Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fazenda Conceição de Santa Cruz” para as atividades “Culturas anuais, semiperenes e perenes,) em 235,44 ha e Criação de bovinos, bulbalinos, eqüinos, muares, caprinos em regime extensivo em 65,52 ha; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, 80 cabeças; Avicultura 100 cabeças; Suinocultura 05 cabeças, Horticultura 80 m² e Energia Solar Fotovoltaica 0,0082 MW”, no município de Vazante/MG, pelo prazo de 10 anos vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fazenda Conceição de Santa Cruz”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
02	Comprovar por meio de relatório técnico e fotográfico o cercamento das áreas de preservação permanentes e reserva legal, aonde há criação de gado, de modo a impedir o acesso dos animais nas referidas áreas.	120 dias
03	Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico.	Durante a vigência da licença
04	Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas.	Durante a vigência da licença
05	Comprovar a adequação das instalações do ponto de abastecimento e de armazenagem de agrotóxicos.	120 dias



06	Comprovar anualmente, a implantação e execução, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – das ações propostas nos programas e planos apresentados.	Durante a vigência da licença
07	Manter arquivado no empreendimento por período de um ano os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
08	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para recuperação das áreas de preservação permanente e Reserva Legal que sofreram intervenção, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.